



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 193, DE 27/11/1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar à RUA PROJETADA Nº 11, situada no BAIRRO conhecido como: DUAS IRMÃS, de RUA JOSÉ MUNIZ DE ANDRADE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 27 de novembro de 1989.

Manoel José de Araújo
- Prefeito -